



28-01-2016 | Propriedade Intelectual

## Segredos de negócio mais protegidos

A 15 de Dezembro de 2015, o Conselho e o Parlamento Europeu chegaram a um acordo preliminar sobre o texto da nova directiva sobre segredos de negócios que pretende alterar as condições em que a aquisição, uso ou divulgação de um segredo comercial sem o consentimento do detentor do segredo será considerada ilícita. “O objectivo é criar um regime unificado e uma harmonização das legislações, facilitando a aplicação da lei pelos tribunais”, explica César Bessa Monteiro, advogado da PBBR, que revela ainda que na nova proposta “prevêem-se também medidas provisórias, procedimentos judiciais e sanções para assegurar uma protecção efectiva dos segredos”.

Até à data, para que se apliquem as regras relativas à protecção de informações não divulgadas, é necessário que haja uma relação de concorrência. “A nova directiva vem afastar essa limitação”, explica Gonçalo Paiva e Sousa, advogado da Gómez-Acebo e Pombo. Manuel Lopes Rocha, advogado da PLMJ, diz que esta directiva “é muito importante, uma vez que a revelação de um segredo pode acabar com o negócio de uma empresa”, e acusa Portugal de ter uma “sanção ridícula para estes casos, de apenas um ano de prisão”, defendendo por isso, uma mudança na moldura penal. ■ R.C.